

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.989.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.989, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Decreta a criação por incorporação de Fonte de Recurso na Lei Orçamentária Anual de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA, prefeito constitucional do município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

CONSIDERANDO a Portaria STN/MF nº 688 de 06 de julho de 2023, que dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 3241/2023/MF que traz Informações para registro das receitas orçamentárias recebidas por Estados, Distrito Federal e Municípios em cumprimento à obrigação de transferência direta realizada pela União aos beneficiários do FPE e do FPM, disciplinada nos artigos 13 e 14 da Lei Complementar nº 201, de 24 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO a autorização expressa no inciso IV, art. 9º da Lei Municipal nº 1.338 de 20 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual);

CONSIDERANDO que Administração Pública não é capaz de antever com total exatidão todos os recursos que serão transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, auxílios, contribuições ou outras formas de captação e outras modalidades de transferências voluntárias.

DECRETA:

Art. 1º - Criar por incorporação nesta data, a seguinte Fonte de Recurso na Receita Orçamentária por Natureza da Lei Orçamentária Anual de 2023:

1.7.1.9.99.0.1.00 – Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades, Fonte de Recurso: 17110000 – Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas, no valor de R\$ 468.149,82 (quatrocentos e sessenta e oito mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos) na Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;

Art. 2º - A criação desta nova Fonte de Recurso implicará em alteração dos valores da Receita Orçamentária inicialmente prevista na LOA de 2023 do Município de Jardim do Seridó/RN, em virtude de Excesso de Arrecadação que poderá ser utilizado como fonte para abertura de créditos adicionais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de novembro de 2023.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, Jardim do Seridó/RN, 07 de dezembro de 2023, 131º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:1039FC70

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/12/2023. Edição 3176
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>